



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 5.882, DE 13 DE MAIO DE 2024.

**"DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI PELO FALECIMENTO DO VALOROSO GUARDA CIVIL MUNICIPAL ERICK GARCIA MARINHO TEIXEIRA."**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento na data de 12 de maio de 2024 do Sr. Erick Garcia Marinho Teixeira, sendo que este foi cidadão de notável respeito e admiração em nosso município;

CONSIDERANDO ainda que se tratava de pessoa de elevado espírito público, tendo dedicado sua vida à Corporação da Guarda Civil Municipal de Itapevi, DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado, pelo período de três dias a contar da data de edição deste Decreto, LUTO OFICIAL em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Erick Garcia Marinho Teixeira, devendo as Bandeiras do Município, em especial do Paço Municipal, Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Base da Guarda Civil Municipal de Itapevi e Câmara Municipal, em sinal de respeito, permanecerem hasteadas a meio mastro.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 13 de maio de 2024.

IGOR SOARES EBERT  
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 13 de maio de 2024.

DR LUCAS GABRIEL CORREIA SILVA MARTINS  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 17/05/2024*